



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ**  
**Rua Raul leite de Magalhães, 555 Centro Tapiraí Tel/Fax: 015- 3277.1552**  
CNPJ 45.476.231/0001-04 IE: Isenta E-mail administração@santacasatapirai.org.br

## **REGULAMENTO DE COMPRAS**

### **- INTRODUÇÃO**

- 1 - Este regulamento visa estabelecer normas e critérios para compras, pela entidade e se aplica a todos os dispêndios financeiros.
- 2 - O cumprimento das normas deste regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios, a mais vantajosa.
- 3 - O processo de compras, contratações e locações de que se trata este regulamento deve estar documentado para facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos controles de gestão

### **- DAS COMPRAS, DEFINIÇÃO**

- 4 - Considera-se compras toda a aquisição remunerada de bens de consumo e matérias permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a unidade de saúde com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

### **- PROCEDIMENTOS DE COMPRAS**

- 5 - O Procedimentos de compras compreende o cumprimento das seguintes etapas:
  - I - Cotação de compras;
  - II - Qualificação dos fornecedores;
  - III - Recebimento de cotação preços;
  - IV - Apuração de melhor preço;
  - V - Fechamento do pedido com melhor preço.
- 6 - A qualificação dos fornecedores é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos relacionados que deverão ser encaminhados via e-mail.
  - I - CNPJ;
  - II - Inscrição Estadual;
  - III - Contrato Social;
  - IV - Autorização de funcionamento.
- 7 - A cotação de preços será realizada por email indicado pelo fornecedor.



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ**  
**Rua Raul leite de Magalhães, 555 Centro Tapiraí Tel/Fax: 015- 3277.1552**  
CNPJ 45.476.231/0001-04 IE: Isenta E-mail administração@santacasatapirai.org.br

8 - O sistema de cotação de preços serão dispensados nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergências de aquisição, no caso de ordem ou contrato de pequeno valor.

9 - Considera-se urgência aquisição e material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

- **DISPOSIÇÕES FINAIS**

10 - Considera-se a Diretoria estatutária da entidade, representada pelo seu Provedor, ou quem ele delegar, por meio de procuração escrita.

11 - Os casos omissos ou duvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidas pela Diretoria Estatutária.

12 - Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua elaboração.

Tapiraí, 10 de outubro de 2021

Elaborado Por  
Anselmo Pereira de Andrade



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ**  
**Rua Raul leite de Magalhães, 555 Centro Tapiraí Tel/Fax: 015- 3277.1552**  
**CNPJ 45.476.231/0001-04 IE: Isenta E-mail administração@santacasatapirai.org.br**

## **REGULAMETO DE COMPRAS**

**SANTA CASA DE MIS. DE TAPIRAI**